

ATA DA 612.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima décima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ricardo Martins da Silva, Diego Costa Roza Guimarães, Nelson Vaz Feijó Junior, Ronald do Couto Santos, Marcio Calves, Maria Inês Rangel Garcia, Fernando José Rodrigues Carol, Sergio Willians dos Reis, Vera Stoicov, Fábio Eduardo Serrano, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, e Jaqueline Fernandez Alves. O presidente iniciou a reunião com a leitura das atas das 610^a e 611^a Reuniões Ordinárias as quais não foram aprovadas. A Conselheira Wânia Mendes Seixas justificou a ausência. O Conselheiro Diego Costa Roza Guimarães, representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP, entregou documentos onde declarou e justificou seus votos contrários à aprovação das atas 610^a e 611^a, documentos esses lidos para o pleno, questionando também sobre a solicitação de cópia de áudio da 610^a Reunião Ordinária, quando foi esclarecido que a gravação efetuada não era oficial e tinha como objetivo auxiliar na elaboração da ata, tendo ficado disponível no SEOTA-C para qualquer Conselheiro que quisesse ter acesso a ela, uma vez que sua disponibilização através de outra forma era inviável, face ao tamanho do arquivo, que continha mais de duas horas de duração. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 33855/2019-64 - interessado: CONDEPASA - assunto: implantação de divisória na Administração do Cemitério do Paquetá - local: Rua Dr. Cóchrane s/nº: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido com a escolha da 2ª opção com fechamento e porta em vidro temperado, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA entende que a melhor intervenção que menos interfere visualmente no interior do bem tombado é a segunda opção, podendo ser facilmente retirada quando necessário. Dessa forma o OTA se manifesta pela aprovação do requerido com a escolha da 2ª opção com fechamento e porta em vidro temperado.). Processo nº 47502/2019-32 – interessado: Nova Ponta da Praia - assunto: reforma da calçada em frente ao Cond. Edif. Enseada - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 180: foi dada ciência ao pleno da manifestação exarada em 30/08/2019 no processo em questão pelo Engº Hélio dos Santos Junior (Fiscalização/SIEDI) informando que foi retirado o degrau até então prejudicial do acesso ao Edifício Enseada, onde arrematou a calçada pública ao piso de entrada do edifício, não alterando as características existentes. Processo nº 75661/2016-10 - interessado: Carlos Lineu Pupo de Oliveira - assunto: licença para execução de serviços - local: Rua Amador Bueno nº 54 esquina com Rua Frei Gaspar nº 95: após análise, deliberou-se nada opor à concessão da isenção do ISSQN, nos termos da manifestação da SEOTA (...Assim, o OTA concorda com o SETAC/DEDURB que a isenção deva ser concedida, respeitando-se o valor máximo por ano, pontado pela legislação vigente.). Processo nº 82353/2018-21 - interessado: Fonseca Melo Construções Eireli - assunto: licença para execução de serviços de conservação - local: Av. Ana Costa nº 530/532: após análise, deliberou-se, nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Por se tratar de serviços de limpeza e pintura, ou seja, manutenção e conservação, o OTA considera não ser necessário a apresentação de RRT (Arquiteto) para o acompanhamento dos serviços, bastando a apresentação de ART. Portanto, nada opor quanto à aprovação.). Em proposições tratou-se: a) Correspondência de 19/09/2019 – Arqtº Diego Costa Roza Guimarães – Conselheiro Titular do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de São Paulo – Representação na Baixada Santista – SASP – referente a discussão da proposta de

alteração da Lei do Alegre Centro na 610ª Reunião Ordinária do CONDEPASA realizada em 05/09/2019: após leitura e análise da correspondência, deliberou-se pelo indeferimento do pedido por nove votos contra e uma abstenção da Conselheira Jaqueline Fernandez Alves, uma vez que entendeu-se que tudo que foi apresentado é matéria preclusa, por já ter sido discutida e aprovada. b) Requerimento de 05/09/2019 – Arqtº Diego Costa Rozo Guimarães – pedido de abertura de Processo de Estudo de Tombamento – Mercado de Peixe de Santos – Praça Almirante Gago Coutinho - Ponta da Praia: antecedendo a leitura e discussão do pedido em questão, foi indagado ao requerente se gostaria de justificar oralmente o pedido de abertura de Processo de Estudo de Tombamento conforme consta no Regimento Interno Artigo 16, combinado com o Artigo 22 § 3º, sendo declinada a oferta pelo interessado. Dessa forma o Conselheiro Diego Costa Rozo foi convidado a se ausentar da discussão e deliberação, baseado no Artigo 22 § 2 do Regimento Interno. Após leitura e discussão do parecer do OTA deliberou-se por três votos a favor e sete votos contra, o pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Mercado de Peixe de Santos resultando, portanto, **INDEFERIMENTO**. Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 5510/2019-MP-PJCS de 05/09/2019 – Inquérito Civil nº 14.0426.0002876/2016 – avaliação dos danos ao patrimônio arqueológico em razão da execução de obras na Rua Alexandre Gusmão esquina da Rua Visconde de São Leopoldo, bairro Valongo, em área de interesse arqueológico, sem prévia autorização do IPHAN – cientificando acerca da instauração do procedimento, nos termos dos artigos 19, inciso IV, e 20 do Ato Normativo nº 484 CPJ, de 05/10/2006: foi dada ciência do teor do ofício em questão. b) Proc. nº 39786/2019-66 – interessado: CONDEPASA – assunto: manutenção emergencial do piso térreo da Gota de Leite – local: Av. Conselheiro Nébias nº 388: foi dada ciência ao pleno da manifestação exarada em 20/09/19 pela Arqtª Luciana Crespo, Secretária de Serviços Públicos em substituição, informando que o serviço foi executado, levando em consideração as precauções necessárias. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif ----- deu por encerrada a reunião às 11:00 horas. Eu, Lilian Esther Gigli -----, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, três de outubro de dois mil e dezenove.

Ricardo Martins da Silva

Diego Costa Rozo Guimarães

Nelson Vaz Feijó Junior

Ronald do Couto Santos

Marcio Calves

Maria Inês Rangel Garcia

Fernando José Rodrigues Carol

Sergio Willians dos Reis

Vera Stoicov

Fábio Eduardo Serrano

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Jaqueline Fernandez Alves